



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 23 de Abril de 2007



Série

Número 36

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Portaria n.º 40/2007**

Aprova os novos serviços que podem ser prestados por via electrónica, através da área de Governo Electrónico do Portal do Governo Regional.

### SECRETARIAS REGIONAIS DE EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

**Portaria n.º 41/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 182/2005 do “CENTRO DE APOIO PSICO-PEDAGÓGICO DAS TERÇAS – PONTA DO SOL”.

**Portaria n.º 42/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 148/2006 de “BENEFICIAÇÃO DA ESCOLABÁSICA DO 1.º CICLO DO FORO – JARDIM DA SERRA”.

**Portaria n.º 43/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 217/2006 de “ALARGAMENTO DA ESTRADA DO GARAJAU - CANIÇO”.

**Portaria n.º 44/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 240/2005 da “PISCINAANEXA À ESCOLA BÁSICA DO CURRALDAS FREIRAS”.

**Portaria n.º 45/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 181/2005 da “ESCOLABÁSICA DO 1.º CICLO DO RANCHO - CALDEIRA”.

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Portaria n.º 46/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à Empreitada de “construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais do Concelho da Ponta do Sol”.

**Portaria n.º 47/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à Empreitada de “construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais do Município da Calheta”.

**Portaria n.º 48/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à Empreitada de “construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais de São Vicente”.

**Portaria n.º 49/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à Empreitada de “construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Freguesia do Caniçal”.

**Portaria n.º 50/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à Empreitada de “construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais de Santa e Lamaceiros”.

## SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

**Portaria n.º 51/2007**

Cria o símbolo distintivo de adesão genérica a conceder às empresas que exerçam actividade económica e organismos públicos, aquando da sua adesão genérica ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira, a fim de ser afixado em local visível do seu estabelecimento e que os identifiquem perante os consumidores.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 40/2007**

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 10/2006/M, de 18 de Abril, em que o Governo Regional se comprometeu a dinamizar a prestação de serviços públicos electrónicos;

Considerando que no âmbito do projecto formulários *on-line* foram desmaterializados processos relativos à Direcção Regional de Comércio, Indústria e Energia e ao Instituto Regional de Emprego, o que possibilita a sua realização por meios electrónicos;

Considerando que todos os procedimentos acima referidos estão conformes ao preceituado nos artigos 3.º e 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2006/M, de 18 de Abril,

Nestes termos,

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, nos termos do disposto no art. 6.º n.º 2 do DLR n.º 10/2006/M, de 18 de Abril, o seguinte:

- 1- Podem ser prestados por via electrónica, através da área de Governo Electrónico do Portal do Governo Regional, os serviços abaixo identificados:
  - a) Licenciamento Industrial (Direcção Regional de Comércio, Indústria e Energia):
    - aa) Averbamento do Licenciamento
    - ab) Pedido de Informação de Licenciamento
    - ac) Pedido de Vistoria
    - ad) Solicitação de Cadastro
  - b) Iniciativas Locais de Emprego (Instituto Regional de Emprego);
  - c) Estágios Profissionais sem fins lucrativos (Instituto Regional de Emprego);
  - d) Estágios Profissionais com fins lucrativos (Instituto Regional de Emprego);
  - e) Programa Ocupacional Desempregados (Instituto Regional de Emprego);
  - f) Programa Ocupacional de Trabalhadores Subsidiados (Instituto Regional de Emprego);
  - g) Formação Emprego (Instituto Regional de Emprego).
- 2- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados à data da sua assinatura.

Assinada a 12 de Março de 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL,  
João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E  
FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIAS REGIONAIS DE EQUIPAMENTO SOCIAL E  
TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 41/2007**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 182/2005 "CENTRO DE APOIO PSICO-PEDAGÓGICO DAS TERÇAS – PONTA DO SOL", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007 .....	€354.403,67
Ano económico de 2008 .....	€304.907,61

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Medida 16 Projecto 02 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2007.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2007/04/11.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E  
FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO  
SOCIAL E TRANSPORTES, EM EXERCÍCIO, Luís Manuel dos Santos Costa

**Portaria n.º 42/2007**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 148/2006 "BENEFICIAÇÃO DA ESCOLABÁSICA DO 1.º CICLO DO FORO – JARDIM DA SERRA", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007 .....	€465.001,58
Ano económico de 2008 .....	€797.560,42

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Medida 48 Projecto 07 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2007.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2007/04/04.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E  
FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO  
SOCIAL E TRANSPORTES, EM EXERCÍCIO, Luís Manuel dos Santos Costa

**Portaria n.º 43/2007**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 217/2006 “ALARGAMENTO DA ESTRADA DO GARAJAU - CANIÇO”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007 .....	€433.767,20
Ano económico de 2008 .....	€2.815.584,89
Ano económico de 2009 .....	€176.427,89

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Medida 51 Projecto 15 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2007.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2007/04/11

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, EM EXERCÍCIO, Luís Manuel dos Santos Costa

**Portaria n.º 44/2007**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 240/2005 “PISCINA ANEXA À ESCOLA BÁSICA DO CURRAL DAS FREIRAS”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007 .....	€342.634,16
Ano económico de 2008 .....	€1.899.865,84

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Medida 49 Projecto 01 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2007.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2007/04/11

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, EM EXERCÍCIO, Luís Manuel dos Santos Costa

**Portaria n.º 45/2007**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 181/2005 “ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DO RANCHO - CALDEIRA”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007.....	€619.114,76
Ano económico de 2008 .....	€2.311.085,24

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Medida 48 Projecto 05 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2007.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2007/04/11

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, EM EXERCÍCIO, Luís Manuel dos Santos Costa

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 46/2007**

Havendo necessidade de rectificar a Portaria n.º 156/2006, de 5 de Dezembro de 2006 e publicada no JORAM, n.º 158, I Série, de 29 de Dezembro de 2006, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais do Concelho da Ponta do Sol”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2004.....	€ 2.021.472,14
Ano económico de 2005.....	€ 1.118.861,76
Ano económico de 2006.....	€ 867.308,62
Ano económico de 2007.....	€ 508.300,00

2. Na despesa relativa ao ano económico de 2005, €565.202,20 inclui IVA à taxa legal de 13% e €553.659,56 inclui IVA à taxa legal de 15%.

3. A despesa relativa ao ano económico de 2006 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 05, na rubrica de classificação económica 07.01.04X, no valor de € 789.891,45 (Obra), bem como na rubrica de classificação económica 02.02.20, no valor de € 77.417,17 (manutenção da ETAR).

4. A despesa relativa ao ano económico de 2007 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 08, na rubrica de classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM.

5. Sem prejuízo de efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 156/2006, de 5 de Dezembro de 2006.

6. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 01 de Janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

#### Portaria n.º 47/2007

Havendo necessidade de reescalonar a Portaria n.º 37/2006, de 2 de Janeiro de 2006 e publicada no JORAM, n.º 39, I Série, de 18 de Abril de 2006, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais do Município da Calheta”, encontram-se escalonados da seguinte forma:  
Ano económico de 2004.....€ 0,00  
Ano económico de 2005.....€ 0,00  
Ano económico de 2006.....€ 2.830.915,82  
Ano económico de 2007.....€ 1.251.584,18
- Os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal de 15%.
- A despesa relativa ao ano económico de 2007 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 14, na rubrica de classificação económica 07.01.04 (Obra) no valor de €1.115.790,73, e na rubrica de classificação económica 02.02.20 (manutenção da ETAR e EEARs) no valor de € 135.793,45, do Orçamento da RAM.
- Sem prejuízo de efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 37/2006, de 2 de Janeiro de 2006.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 1 de Janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

#### Portaria n.º 48/2007

Havendo necessidade de reescalonar a Portaria n.º 36/2006, de 02 de Janeiro de 2006 e publicada no JORAM, n.º 39, I Série, de 18 de Abril de 2006, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais de São Vicente”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2004 .....€ 248.647,63  
Ano económico de 2005 .....€ 1.754.596,27  
Ano económico de 2006 .....€ 739.343,97  
Ano económico de 2007 .....€ 63.169,50

- Na despesa relativa ao ano económico de 2005, € 735.138,15 inclui IVA à taxa legal de 13% e € 1.019.458,12 inclui IVA à taxa legal de 15%.
- A despesa relativa ao ano económico de 2007 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 15, na rubrica de classificação económica 02.02.20 (manutenção da ETAR).
- Sem prejuízo de efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 36/2006, de 02 de Janeiro de 2006.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 1 de Janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

#### Portaria n.º 49/2007

Havendo necessidade de reescalonar a Portaria n.º 154/2006, de 5 de Dezembro de 2006 e publicada no JORAM, n.º 158, I Série, de 29 de Dezembro de 2006, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Freguesia do Caniçal”, encontram-se escalonados da seguinte forma:  
Ano económico de 2005.....€ 0,00  
Ano económico de 2006.....€ 647.534,15  
Ano económico de 2007.....€ 1.554.922,86
- Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 15%.
- A despesa relativa ao ano económico de 2007 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 13, na rubrica de classificação económica 07.01.04 (Obra) no valor de € 1.425.473,68, e na rubrica de classificação económica 02.02.20 (execução da manutenção da ETAR e EEAR) no valor de € 129.449,18, do Orçamento da RAM.
- Sem prejuízo de efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 154/2006, de 5 de Dezembro de 2006.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 1 de Janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**Portaria n.º 50/2007**

Havendo necessidade de reescalonar a Portaria n.º 32/2006, de 02 de Janeiro de 2006 e publicada no JORAM, n.º 39, I Série, de 18 de Abril de 2006, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais de Santa e Lamaceiros”, encontram-se escalonados da seguinte forma:  
Ano económico de 2004.....€ 597.024,43  
Ano económico de 2005.....€ 1.498.256,71  
Ano económico de 2006.....€ 1.262.634,86  
Ano económico de 2007 .....€ 71.729,50
- Na despesa relativa ao ano económico de 2005, € 418.777,94 inclui IVA à taxa legal de 13% e € 1.079.478,77 inclui IVA à taxa legal de 15%.
- A despesa relativa ao ano económico de 2007 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 24, na rubrica de classificação económica 02.02.20 (manutenção da ETAR).
- Sem prejuízo de efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 32/2006, de 02 de Janeiro de 2006.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 1 de Janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**

**Portaria n.º 51/2007**

O Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2004/M, de 14 de Julho e institucionalizado pelo Despacho n.º 21 401/2005, de 20 de Setembro, publicado no D.R., II série, n.º 196, de 12 de Outubro.

Com a presente Portaria pretende-se criar o símbolo distintivo de adesão genérica a conceder às empresas que exerçam actividade económica e

organismos públicos, constantes do n.º 2, do artigo 2.º, da Lei n.º 24/96, de 31 de Julho, aquando da sua adesão genérica ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira, a fim de ser afixado em local visível do seu estabelecimento e que o identifiquem perante os consumidores.

Assim, ao abrigo do artigo 9.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2004/M, de 14 de Julho, artigo 69.º alínea d) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, e revisto pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto, e pela Lei n.º 12/2000, de 21 de Junho, e conforme consta no n.º 5, do artigo 3.º, da Portaria n.º 28/2006, de 17 de Março, que aprova o Regulamento Interno do Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira, é aprovado o símbolo distintivo de adesão genérica a conceder às empresas que exercem actividade económica e organismos públicos, constantes do n.º 2, do artigo 2.º, da Lei n.º 24/96, de 31 de Julho, aquando da sua adesão genérica ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira, em anexo.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 7 de Fevereiro de 2007.

O Secretário Regional dos Recursos Humanos, Eduardo António Brazão de Castro

Anexo da Portaria n.º 51/2007, de 23 de Abril



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)